

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
13/06/2023

PUBLICAÇÃO NO DODF Nº 103, de 1 de junho de 2023, pág. 4

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento 2ª Câmara do TARF por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de junho de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) **Processo n. 0040-000554/2015, Tributo ICMS, RV 23/2019**, Recorrente MÁXIMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado Hélio Belotti Santos OAB/ES 17.434, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira.

b) **Processo n. 0128.000272/2016, Tributo ICMS, REN 003/2020**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Recorrido AUTO SUECO SÃO PAULO – CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

2. ADIADO, PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

c) **Processo n. 128-001471/2016, Tributo ICMS, RV 489/2017**, Recorrente NIPPOBRAS INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES - EIRELI, Advogado Leônidas Alves Teixeira Filho OAB/DF 18.272, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA).

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) **Processo n. 0040-002868/2015, Tributo ICMS, RV 543/2018**, Recorrente F3 ENTRETENIMENTO LTDA, Advogada Aline Mota Nunes OAB/DF 49.466, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) **Processo n. 00040-00008210/2020-59, Tributo ICMS, RV 58/2021**, Recorrente MARIA GORETTI GUIMARÃES REIS PEREIRA ME, Advogado José Alberto Barbosa Junior OAB/SP

220.654, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

f) Processo n. 00040-00054075/2018-07, Tributo ICMS, RV 148/2019, Recorrente ASA ALIMENTOS S/A, Procurador Alexandro de Sousa Silva, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília - DF, em 25 de maio de 2023.

SEONY BRAZ
GESAP/DIREX/TARF
Gerente Substituto